



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 15/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR DOIS (2) LOTES URBANOS,
DO SR. CARLOS MAFESSONI, -
DESTINADOS PARA A CONSTRUÇÃO -
DE UMA CRECHE. -

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a adquirir, mediante escritura pública, os lotes urbanos nºs. 11, com a área de 768,69 m²; e 12, com a área de 793,52 m², da Quadra nº 325, do Loteamento Mafessoni, nesta cidade, pertencentes ao Sr. CARLOS MAFESSONI, pelo preço de Cz\$ 50.000,00 cada um, com o pagamento do total, de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), em três (3) parcelas: duas de Cz\$ 35.000,00 e uma de Cz\$ 30.000,00.

Art. 2º - O imóvel objeto desta aquisição destinar-se-á especificamente para as instalações de uma CRECHE.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta lei terá a cobertura através da dotação orçamentária: 1.001 - Obras.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Em 26 de junho de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

